



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**APROVO**  
O presente Plano de Trabalho.  
Em ...../...../.....  
**ORDENADOR DE DESPESA**

### PLANO DE TRABALHO - PT Nº 1/ 2019 - SDFC

#### 1. OBJETO

Solicitação de aquisição de Material Científico (Livro).

#### 2. JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária, visto que, objetiva-se findar a criação das Planilhas de Diluição de todos os medicamentos injetáveis do HFA e posterior inserção destes dados no SISTEMA MV, propiciando maior segurança por parte da Enfermagem em Administrar o medicamento, menos retrabalho por parte da Farmácia em dispensar materiais médicos por solicitação da Enfermagem para administração desses medicamentos, menor retrabalho da Seção de Faturamento ao fechar as contas hospitalares dos pacientes/clientes, maior segurança da Farmácia no momento de dispensação, além de diminuir as glosas de medicamentos e materiais médicos solicitados e aviados de forma errônea.

#### 3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A quantidade solicitada foi estimada para atender à necessidade desta Subdivisão do HFA.

Ordem	Medicamento	Quantidade Solicitada
1	Livro Medicamentos Na Prática Da Farmácia Clínica. Barros,Elvino; Mayde S. Torriani; Santos,Luciana Dos - Artmed - Ano: 2013	01
2	Livro Medicamentos na Prática Clínica. Barros,Elvino; Barros,Helena M. T. - Artmed. Ano: 2010	01

#### 4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aquisição desses livros permitirá a Farmácia Clínica absorver a demanda atual, com a finalidade de findar as Planilhas de Diluição dos medicamentos injetáveis do HFA e posterior inserção destas informações no Sistema MV.

## 5. VERIFICAÇÃO

Os resultados serão mensurados por meio da publicação destas Planilhas via SEI e posterior inserção na Intranet, Divisão de Farmácia, Documentos Compartilhados, Farmácia Clínica.

## 6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não se aplica.

## 7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

Não se aplica.

Brasília, 24 de julho de 2019.

Solicito:

**CLAUDIA ROCHA DIAS - SC Farm**  
Chefe da Subdivisão de Farmácia Clínica

De acordo:

**ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm**  
Chefe da Divisão de Farmácia

Aprovo o presente PLANO DE TRABALHO - PT

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
Contra-Almirante (Md)  
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha Dias, Chefe**, em 01/08/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 02/08/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Goya, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/08/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1755983** e o código CRC **EAF22271**.

---